DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.063
DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo de relevância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de modo a compatibilizar a prestação dos serviços públicos com o interesse coletivo e o acompanhamento do evento esportivo pela população;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas pela Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 2 (duas) horas antes do horário

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

previsto para o início da partida, considerado o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam aos órgãos e unidades administrativas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, os quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, segurança pública, Guarda Civil Municipal, fiscalização, limpeza urbana, defesa civil, serviços funerários, transporte de pacientes e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades letivas presenciais no período noturno das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a todas as modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, inclusive à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para a reposição do conteúdo pedagógico eventualmente prejudicado, observada a carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional vigente.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às atividades educacionais, culturais, esportivas e de formação promovidas pela Rede Municipal de Ensino no período noturno.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir orientações complementares para a execução deste Decreto.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar, até 30 de outubro de 2026, as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico imediato determinar, em relação a cada servidor, a forma de compensação a ser realizada, de acordo com o interesse público e a necessidade do serviço.

§ 2º A compensação poderá ocorrer mediante acréscimo na jornada diária de trabalho, observados os limites legais aplicáveis.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§ 3º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos proporcionais na remuneração ou, conforme o caso, o registro de falta ao serviço correspondente ao período não compensado.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e demais autoridades competentes fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, adotando as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de junho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br